

## **PORTARIA Nº 6.619/CGJ/2020**

Determina a realização de Correição Extraordinária Parcial na 5<sup>a</sup> Vara Cível da Comarca de Poços de Caldas, para fiscalização dos serviços do foro judicial.

**O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII do art. 32 do [Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais](#), aprovado pela [Resolução do Tribunal Pleno nº 3](#), de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 23 a 25 do [Provimento nº 355](#), de 18 de abril de 2018, que “institui o Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais - CGJ, que regulamenta os procedimentos e complementa os atos legislativos e normativos referentes aos serviços judiciários da Primeira Instância do Estado de Minas Gerais”;

CONSIDERANDO a necessidade de se prosseguir com a realização dos trabalhos correicionais, em cumprimento às metas estabelecidas no Plano de Ações de Fiscalização dos Serviços do Foro Judicial da CGJ,

CONSIDERANDO o que ficou consignado no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0120970-94.2020.8.13.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinada a realização de Correição Extraordinária Parcial na 5<sup>a</sup> Vara Cível da Comarca de Poços de Caldas, no período de 16 a 20 de novembro de 2020, com a finalidade de fiscalizar os serviços do foro judicial, para verificação de sua regularidade e para o conhecimento de denúncias, de reclamações ou de sugestões apresentadas.

Art. 2º Fica delegado poderes ao Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral de Justiça - CGJ, Dr. Guilherme Sadi, para a realização dos trabalhos de correição, nos termos dos incisos II, III e IV do art. 29 da [Lei Complementar Estadual nº 59](#), de 18 de janeiro de 2001, que contém a organização e a divisão judiciárias do Estado de Minas Gerais.

Art. 3º Os servidores da CGJ Paulo Eduardo Penaforte Parreira, Renata Gomes de Medeiros e Andréia Ferreira de Lima ficam designados para auxiliar na realização dos trabalhos de correição.

Art. 4º Os Magistrados e os servidores judiciais da Comarca de Poços de Caldas prestarão integral apoio ao Juiz Auxiliar e à equipe de técnicos da CGJ.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 9 de novembro de 2020.

Desembargador **AGOSTINHO GOMES DE AZEVEDO**  
Corregedor-Geral de Justiça